



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
Rua São Raimundo, 01- Centro
CNPJ. 01.612.525/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 059/01

Buriticupu – MA, 07 de Janeiro de 2002

**QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
CARGOS E SALÁRIOS, A
REALIZAÇÃO DE CONCURSO
PÚBLICO, ESTABELECE PRAZO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Buriticupu, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei,

Art. 1º - Ficam criados os Cargos e Salários do Quadro Administrativo da Prefeitura Municipal conforme anexo I, sendo:

- I. Agente Administrativo 10 (dez) vagas a serem preenchidas, com remuneração de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais), com uma carga horária de 40 horas semanais.
- II. Auxiliar Operacional Serviços Diversos, 54 (cinquenta e quatro), vagas a serem preenchidas, com remuneração de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Com uma carga horária de 40 horas semanais.
- III. Auxiliar de Enfermagem, 05 (cinco) vagas a serem preenchidas, com a remuneração de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com uma carga horária de 40 horas semanais.
- IV. Agente de Portaria e Vigilância, 10 (dez), vagas a serem preenchidas com a remuneração de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Com uma carga horária de 40 horas semanais.
- V. Motorista, 05 (cinco) vagas a serem preenchidas com a remuneração de R\$ 302,00 (trezentos e dois reais), com uma carga horária de 40 horas semanais.
- VI. Professor Nível I, (cento e quinze), vagas a serem preenchidas com a remuneração de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Com a carga horária de 40 horas semanais.
- VII. Professor Nível IV, 24 (vinte e quatro) vagas a serem preenchidas com a remuneração de R\$ 299,47 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), com uma carga horária de 40 horas semanais.
- VIII. Operador de Máquinas Pesadas, 03 (três) vagas a serem preenchidas com a remuneração de R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais), com uma carga horária de 40 horas semanais.

- IX. Operador de Máquinas Leves, 02 (duas) vagas a serem preenchidas com a remuneração de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com uma carga horária de 40 horas semanais.**
- X. Auxiliar Mecânico de Máquinas Pesadas, 02 (duas) vagas a serem preenchidas com a remuneração de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com uma carga horária de 40 horas semanais.**
- XI. Auxiliar Mecânico de Máquinas Leves, 02 (duas) vagas a serem preenchidas com a remuneração de R\$ 200,00 (duzentos reais), com uma carga horária de 40 horas semanais.**
- XII. Fiscal de Tributos, 06 (seis) vagas a serem preenchidas com a remuneração de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com uma carga horária de 40 horas semanais.**
- XIII. Agente de Saúde, 04 (quatro) vagas a serem preenchidas com a remuneração de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com uma carga horária de 40 horas semanais.**
- XIV. Auxiliar Administrativo, 15 (quinze) vagas a serem preenchidas com a remuneração de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com uma carga horária de 40 horas semanais.**
- XV. Técnico de Laboratório, 02 (duas) vagas a serem preenchidas com a remuneração de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), com uma carga horária de 40 horas semanais.**
- XVI. Auxiliar de Contabilidade, 04 (quatro) vagas a serem preenchidas com a remuneração de R\$ 377,00 reais (trezentos e setenta e sete reais), com a carga horária de 40 horas semanais.**
- XVII. Atendente de Enfermagem, 10 (dez) vagas a serem preenchidas com a remuneração de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com a carga horária de 40 horas semanais.**
- XVIII. Técnico de Enfermagem, 07 (sete) vagas a serem preenchidas com a remuneração de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais), com a carga horária de 40 horas semanais.**
- XIX. Encanador, 04 (quatro) vagas a serem preenchidas com a remuneração de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com a carga horária de 40 horas semanais.**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o Concurso Público na área de Magistério e do Quadro Administrativo da Prefeitura Municipal, obedecidas às disposições contidas no art. 86º da Lei Orgânica Municipal, art. 37º, inciso III da Constituição Federal.

§ 1º - Fica assegurada a pessoa portadora de deficiências, um percentual de 03% de cargos a serem preenchidos.

§ 2º - Aos Serviços Públicos concursados e empossados será assegurado à revisão anual de sua remuneração sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme disposições constitucionais no art. 37º, inciso X da Constituição Federal.

§ 3º - Após a realização do concurso Público, o Prefeito Municipal deverá proceder à nomeação dos aprovados de forma gradual e de acordo com a necessidade do Sistema Municipal, a juízo do Prefeito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das taxas de inscrição, que não poderão exceder a 10% (dez por cento) do salário mínimo caso não der, seja retirado do orçamento do próprio município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO
MARANHÃO, em 07 de Janeiro de 2002.**

**Antonio Gildan Medeiros
Prefeito Municipal**

ANEXO I

Nº de Ordem	Cargo/Função	A serem preenchidas	Remuneração	Carga Horária
01	Agente administrativo	10	R\$ 226,00	40hs
02	Auxiliar Operacional Ser. Diversos	54	R\$ 180,00	40hs
03	Auxiliar de Enfermagem	05	R\$ 180,00	40hs
04	Agente de Portaria e Vigilância	10	R\$ 180,00	40hs
05	Motoristas	05	R\$ 302,00	40hs
06	Professor Nível I	115	R\$ 225,00	40hs
07	Professor Nível 04	24	R\$ 299,47	40hs
08	Operador de Máquinas Pesadas	03	R\$ 377,00	40hs
09	Operador de Máquinas Leves	02	R\$ 300,00	40hs
10	Auxiliar de Máquinas Pesadas	03	R\$ 250,00	40hs
11	Auxiliar e Máquinas Leves	02	R\$ 200,00	40hs
12	Fiscal de Tributos	06	R\$ 180,00	40hs
13	Agente de saúde	04	R\$ 180,00	40hs
14	Auxiliar Administrativo	15	R\$ 180,00	40hs
15	Técnico de Laboratório	02	R\$ 360,00	40hs
16	Auxiliar de Contabilidade	04	R\$ 377,00	40hs
17	Atendente de Enfermagem	10	R\$ 180,00	40hs
18	Técnico de Enfermagem	07	R\$ 226,00	40hs
19	Encanador	04	R\$ 250,00	40hs